



DECRETO 7271 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

"Autoriza alienação de bem público conforme Lei 3017/2021 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 5º DA LEI 3017 DE 27 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

Art 1º - Fica autorizada a alienação do imóvel lindeiro, situado na cidade de Guaíra/SP, conforme descrições abaixo:

DESCRIÇÃO DO LOTE CONFORME MATRÍCULA Nº 5.454:

Um terreno situado nesta cidade e comarca de Guaíra, à Rua 06, esquina com a avenida 33, lado par, designado lote 7 da quadra "J" do loteamento "Jardim Eldorado", e que mede doze (12) metros de frente e fundos, por trinta (30) metros de cada um dos lados e da frente aos fundos; confrontando pela frente com a referida Rua 06; por um lado com a avenida 33, com a qual faz esquina; por outro lado com o lote 6; pelos fundos com o lote 8, na posse de quem de direito. Terreno esse que tem o canto de esquina cortado por um arco de círculo de raio igual a 9,00 metros, e que totaliza 342,00 mts².

DESCRIÇÃO DA ÁREA PÚBLICA LINDEIRA A SER ALIENADA:

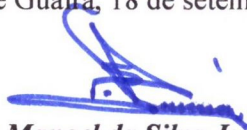
Um terreno, designado "PARTE DO SISTEMA VIÁRIO DO LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO", com área superficial de 18,00 m² (dezoito metros quadrados), medindo 9,00 metros de frente para a Rua 06; 9,00m de frente para a Avenida 33 e 14,14m em arco de círculo de raio igual a 9,00 metros, confrontando com o Lote 7, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel.

DESCRIÇÃO DA ÁREA PRETENDIDA DO LOTE:

Um terreno, designado "LOTE 7 DA QUADRA J DO LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO", com área superficial de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), medindo 12,00 metros de frente para a Rua 06; 30,00 metros na lateral direita de quem da Rua 06 olha para o imóvel, confrontando com a Avenida 33; 30,00 metros na lateral esquerda de quem da Rua 06 olha para o imóvel, confrontando com o Lote 6; 12,00 metros nos fundos, confrontando com o Lote 8, encerrando-se assim a descrição perimétrica do imóvel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de setembro de 2024.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.



Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos